



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 224, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação no pagamento de passagens e despesas com locomoção e diárias para os Conselheiros Tutelares e para outras despesas com a manutenção da referida Secretaria, conforme Lei nº 6.044, de 06 de Outubro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.213	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	0001	16	R\$ 300,00
2.213	3.3.90.14.00.00.00	Diárias	0001	14	R\$ 700,00
2.450	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	0001	18	R\$ 1.000,00
TOTAL				R\$	2.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.213	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	0001	17	R\$ 2.000,00
TOTAL				R\$	2.000,00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 06 de Outubro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Jehad Mohammed
Secretária de Administração